

REQUERIMENTO N.º /2007
(do Sr. Moreira Mendes)

Requer à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC/CD, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União auditoria nos contratos vigentes de concessão de transporte por balsas administrados pela ANTAQ na Região Norte do País.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja solicitada ao Tribunal de Contas da União - TCU auditoria nos contratos vigentes, firmados entre a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e as empresas de transporte por balsas, cujo objeto seja a travessia fluvial de veículos, pessoas e semoventes na Região Norte do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Essa auditoria se faz necessária e urgente uma vez que os contratos de concessão do serviço de travessia fluvial na Região Norte administrados pela ANTAQ, são extremamente antigos e sem cláusula de vencimento, configurando prestação de serviços *ad aeternum*, impossibilitando a livre concorrência isonômica, o que contraria o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666, que preceitua:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

.....



0CA5959F30

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses: Grifo nosso

Essa ausência concorrencial permite aos atuais concessionários, por exemplo, que cobrem pela travessia de um único caminhão pelos rios amazônicos a exorbitância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), esteja ele carregado ou vazio. Tais preços são relativamente uniformes na região, pois há indícios de que as empresas estão agindo como um *cartel*.

Para ilustrar a difícil situação por que passam os transeuntes daquela região, explorados por tal cartel, basta nos atermos ao seguinte fato: para chegarem a destinos como Rio Branco no Acre, por via terrestre, os passageiros e as cargas forçosamente têm que atravessar os rios por balsas, pois não existem pontes, são, portanto, obrigados a pagar os preços abusivos cobrados pelas empresas de “balseiros”.

Diante da urgência que a situação apresenta solicito a aprovação deste requerimento com brevidade .

Sala da Comissão, / /2007.

Deputado MOREIRA MENDES
PPS/RO



0CA5959F30